



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Corregedoria do Serviço Público

Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Telef. (22) 2668-1118, CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: gabinete@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA N.º 08/2019

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar Nº 58 de 02 de janeiro de 2009, e pela portaria nº 759/2017, que delega competências,

RESOLVE,

Designar os servidores **Wander Moraes dos Santos**, Corregedor, matrícula nº 1582/2, **George Felipe M. da S. Azevedo**, Digitador, matrícula nº 2228/4, e **Darci Matias Gomes**, Agente Administrativo, matrícula nº 1855/4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos narrados no procedimento Administrativo n.º 1.464/19, nos termos do artigo 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 26 de fevereiro de 2019.

Wander Moraes dos Santos
CORREGEDOR